

CAMARA MUNICIPAL DE PETROPOLIS
CNPJ: 30.624.696/0001-98

Mapa de Cotação

Legenda

Elaborado por
Luiz Moura Barbosa

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 19 / 2026			Data Cotação: 15/09/2026			Menor Valor																							
Forma de Análise: Menor Valor						Fonte de Preços - PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA						Rioflux Equipamentos e Serviços Ltda																	
Utiliza Lote:Não																													
Forma de Apuração:Item						Fone:						Fone:						Fone:											
Item	Qtd	Unidade																											
Lote: 01																													
14186 - Ventilador			35 UNID			540,3000	18.910,5000	352,0000	12.320,0000																352,0000	12.320,0000			
Total Lote 01						18.910,5000		12.320,0000																12.320,0000					
Totais:						R\$ 18.910,5000		12.320,0000																12.320,00					

MIP: 1024
OIH: 68
[Signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
Praça Visconde de Mauá, 89 – Centro, Petrópolis – RJ. Cep. 25685-380

Petrópolis, 15 de janeiro de 2026

Ao
Ilustríssimo
Sr. Rodrigo Camilo Ribeiro
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Petrópolis - RJ
Cep: 25685-380

IMP	1074
NI HA	69
<i>[Handwritten signature]</i>	

Assunto: Relatório de Cotação Procedimento Administrativo 1074/2026 – Ventiladores.

Objeto

O presente relatório tem por objetivo apresentar análise acerca da pesquisa de preços realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 1.074/2026, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de ventiladores comerciais de parede, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante dos autos.

Relatório

O Setor de Compras e Almoxarifado realizou pesquisa de preços com a finalidade de subsidiar a Administração na avaliação da compatibilidade dos valores praticados no mercado para o objeto pretendido, em atendimento ao disposto na Súmula nº 02 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), em consonância com a Nota Técnica AudTI nº 08/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU), atualizada em 2024, bem como com o § 1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a composição da pesquisa, foram realizadas cotações diretas junto a potenciais fornecedores, mediante encaminhamento de solicitações de propostas comerciais.

Foram encaminhadas aproximadamente 20 (vinte) solicitações por e-mail a empresas potencialmente aptas ao fornecimento do objeto, tendo sido recebida proposta comercial somente da empresa RIOFLUX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 13.813.694/0001-28.

A empresa apresentou proposta no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) por unidade, para o quantitativo de 35 (trinta e cinco) unidades, totalizando o valor global de R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais).

Com o objetivo de ampliar as referências utilizadas na análise e conferir maior segurança à avaliação da compatibilidade dos preços, este Setor também realizou pesquisa por meio da ferramenta Fonte de Preços, tendo sido obtida média aritmética de R\$ 540,30 (quinhentos e quarenta reais e trinta centavos) por unidade.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
Praça Visconde de Mauá, 89 – Centro, Petrópolis – RJ. Cep. 25685-380

Tabela Comparativa de Preços

Fonte / Fornecedor	Valor unitário	Quantidade	Valor global	Diferença unitária em relação à RIOFLUX
RIOFLUX Equipamentos e Serviços Ltda. ME	R\$ 352,00	35	R\$ 12.320,00	—
Fonte de Preços – Média de mercado	R\$ 540,30	35	R\$ 18.910,50	R\$ 188,30
Diferença apurada	R\$ 188,30	35	R\$ 6.590,50	34,85%

Análise Comparativa

A análise dos valores obtidos demonstra que a proposta apresentada pela empresa RIOFLUX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME, no valor de R\$ 352,00 por unidade, encontra-se R\$ 188,30 abaixo da média de R\$ 540,30 por unidade apurada por meio da ferramenta Fonte de Preços.

Em termos percentuais, o valor ofertado pela empresa representa uma redução aproximada de 34,85% em relação à média de mercado obtida na pesquisa.

Considerando o quantitativo de 35 (trinta e cinco) unidades, a diferença entre o valor global da proposta da RIOFLUX e o valor correspondente à média de mercado é de R\$ 6.590,50, conforme demonstrado na tabela acima.

Dessa forma, os elementos obtidos na pesquisa indicam que a proposta apresentada pela RIOFLUX se encontra abaixo da referência média apurada, mostrando-se, em princípio, compatível com os preços pesquisados para o objeto.

Conclusão

Diante dos elementos constantes do presente relatório, verifica-se que a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a diferentes fontes de referência, incluindo solicitações diretas a potenciais fornecedores e pesquisa por meio da ferramenta Fonte de Preços.

Embora aproximadamente 20 (vinte) empresas tenham sido contatadas, somente a empresa RIOFLUX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME apresentou proposta comercial, no valor de R\$ 352,00 por unidade, totalizando R\$ 12.320,00 para 35 unidades.

A pesquisa complementar realizada na ferramenta Fonte de Preços apresentou média de R\$ 540,30 por unidade, demonstrando que a proposta recebida se encontra R\$ 188,30 por unidade abaixo da média apurada, correspondendo a uma diferença de aproximadamente 34,85%, ou R\$ 6.590,50 no valor global.

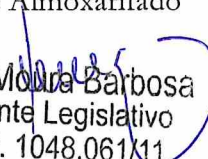
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
Praça Visconde de Mauá, 89 – Centro, Petrópolis – RJ. Cep. 25685-380

Assim, considerando os elementos disponíveis e os parâmetros obtidos na pesquisa, o valor apresentado pela empresa RIOFLUX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME mostra-se, em princípio, compatível com os preços de mercado pesquisados, cabendo à Administração, no âmbito de sua competência, avaliar os demais aspectos necessários à contratação, inclusive quanto às especificações do objeto, condições de fornecimento, habilitação e demais requisitos previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Diante do exposto, o Setor de Compras e Almoxarifado encaminha o presente procedimento à apreciação da Administração, para conhecimento, análise e deliberação quanto à continuidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Setor de Compras e Almoxarifado


Luiz Moura Barbosa
Agente Legislativo
Mat. 1048.061/11

IMP	1074
OLHA	71
	